



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1518

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1518

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.565 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar* até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 021901 SERV. MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 610 - 26.782.0067.2312.0000 CONS. DE ESTR. DE RODAGEM.....100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

100-002 FEP - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020502 SUPORTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

Ficha: 432 - 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... -50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 474 - 15.451.0060.1180.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA. -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 476 - 15.451.0060.1182.0000 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA..-22.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 528 - 17.512.0065.1205.0000 SERV. DE TRAT. DE ESGOTO URBANO. -8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total

.....100.000,00

Parágrafo Primeiro - Fica alterado o PPA, - Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude da reprogramação feita com a abertura do presente crédito suplementar.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Suzanópolis/SP, 09 de outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanópolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto às empresas: MABUS EMPRESARIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 56.386.309/0001-16, vencedora do item 04 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 1.237,00 (mil e duzentos e trinta e sete reais); PAULO GILBERTO BARRO ***662398** ME, inscrita no CNPJ: 28.302.062/0001-77, vencedora do item 10 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) e UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 21.573.652/0001-95, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 da licitação, perfazendo o valor total de R\$ 34.667,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais), por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 020/2026 - Processo nº 057/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES E AOS SETORES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS/SP, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIGNADAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA**, ANEXO I DO EDITAL. Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP, 08 de Outubro de 2026. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1518

Página 3 de 5

oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **locação de tablets**, com disponibilização de equipamentos com tela de no mínimo **10,1 polegadas**, processador **Octa-Core**, modem **4G/LTE integrado**, incluindo **software de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)**, **capa com teclado original**, **película de vidro temperado**, bem como a prestação de **serviços de suporte técnico e manutenção**, com **substituição do equipamento em caso de defeito, indisponibilidade ou necessidade de reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, durante toda a vigência contratual e suporte técnico contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Suzanópolis/SP, disponível através do link <https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme disposto no Item 7 e seus subitens do Termo de Referência.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106, § 2º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 15/10/2026 às 23h59min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanópolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanópolis/SP, CEP 15.381-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa (**MENOR PREÇO GLOBAL**) para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Suzanópolis/SP, 08 de Outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1518

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.º 010/2026
08 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre o Expediente e o ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanópolis e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro se comemora o **Dia do Servidor Público;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.960, de 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Suzanópolis no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Suzanópolis, no dia 30 de outubro de 2026, excepcionalmente será das **07h às 11h**.

Parágrafo Único - Os serviços de protocolo estarão disponíveis presencialmente até as 11h do dia 30 de outubro de 2026, bem como por meio do e-mail institucional: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Art. 3º- Os servidores que desempenham funções especiais permanecerão à disposição do Poder Legislativo em regime de teletrabalho, devendo comparecer ao órgão a qualquer tempo, sempre que convocados.

Art. 4º- Para contato com os gabinetes ou setores administrativos, os cidadãos deverão utilizar os seguintes canais:

- *Celular/ WhatsApp - Diretoria:* (17) 99735 -8347
- *E-mail institucional:* camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br
- *Site (Ouvidoria e Esic) :* www.camarasuzanapolis.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1518

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanópolis - SP, aos 08 dias do mês de outubro de 2026.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário